

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CÉLIO DOS SANTOS PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz

DECRETO Nº 8.699 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Memorando 3.684/2026
Parcela Diferida Fundeb/2025.

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 6.015 de 18 de dezembro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.998.887,45 (três milhões, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.08.04 - FUNDEB
12.361.0007.2007 - Manutenção do Fundeb 70%
3390.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- pessoal civil (fonte 2)..... +R\$ 2.734.694,59
3390.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- pessoal civil (fonte 5)..... +R\$ 306.557,48
12.361.0007.2092 - Manutenção do Fundeb 30%
3190.16 - Outras Despesas Variáveis
pessoal civil (fonte 2)..... + R\$ 430,89
3390.08 - Outros Benefícios
Assistências (fonte 2)..... + R\$ 132.712,33
12.365.0007.2056 - Fundeb 70% - Manutenção de Creches
3390.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- pessoal civil (fonte 2)..... +R\$ 729.492,16

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01 - Gabinete do Secretário
08.122.0011.2068 - Manutenção do Gabinete
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros
- pessoa física (fonte 1)..... +R\$ 65.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.16 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
02.16.03 - Sistema Viário
15.452.0013.2001 - Manutenção do Departamento
3190.16 - Outras Despesas Variáveis
- pessoal civil (fonte 1)..... + R\$ 30.000,00

TOTAL..... + R\$ 3.998.887,45

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º., no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0023.2.143 - Manutenção do Restaurante Popular Sabor da Vida
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros
- pessoa jurídica (fonte 1)..... - R\$ 65.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.16 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
02.16.03 - Sistema Viário
15.452.0013.2001 - Manutenção do Departamento
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- pessoal civil (fonte 1)..... - R\$ 30.000,00
TOTAL.....(-) R\$ 95.000,00

Art. 3º O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR que tratam os artigos anteriores será parcialmente coberto com o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no Inciso I, parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 3.903.887,45 (três milhões, novecentos e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) da Fonte de Recursos Estaduais (parcela deferida do Fundeb/2025).
Art. 4º Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2026/2029 e Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelos artigos anteriores, terá vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
27 DE FEEREIRO DE 2026.

CÉLIO DOS SANTOS PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz

DECRETO 8.702 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Memorando nº 1.287/2026

Art. 1º- Em conformidade com a Lei Municipal nº. 6.015 de 18 de dezembro de 2025, fica aberto na contadora da Prefeitura do Município de Porto Feliz, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) destinado a suplementar a seguinte dotação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.15 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.15.02 - Serviços Públicos
15.451.0008.1048 - Investimentos em Vias Públicas
4490.51 - Obras e Instalações (fonte 2)..... + R\$ 3.000.000,00

TOTAL..... + R\$ 3.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), será coberto com o Excesso de Arrecadação referente ao Convênio 100254/2025.

Art. 3º Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2026/2029 - e Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - para o exercício de 2026.

Art. 4º O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelos artigos anteriores, terá vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementados se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 02 MARÇO DE 2026.

CÉLIO DOS SANTOS PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz

DECRETO Nº 8.704 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Memorando 3.695/2026
Memorando 4.408/2026
Memorando 4.243/2026
Memorando 4.501/2026

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 6.015 de 18 de dezembro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.471.886,97 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
02.02.01 - Gabinete do Secretário
04.126.0004.2068 - Manutenção do Gabinete
3390.40 - Serviços da Tecnologia
da Informação (fonte 1)..... + R\$ 650.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.07.01 - Gabinete do Secretário
10.122.0006.2003 - Regime de Adiantamento
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros
- pessoa jurídica (fonte 1)..... +R\$ 20.000,00
02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.0006.2001 - Manutenção do Departamento
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros
- pessoa jurídica (fonte 1)..... +R\$ 210.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0011.2114 - Serviço Proteção Social a Adolescentes em Cump. Medida Sócio Educativas
3390.30 - Material de Consumo (fonte 2)..... +R\$ 24.000,00
08.243.0011.2117 - Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- pessoal civil - (fonte 2) + R\$ 100.000,00
3390.30 - Material de Consumo (fonte 2)..... + R\$ 111.886,97
08.244.0011.2112 - Serviço Proteção/Atendimento Esp. Famílias/Individuos - PAEFI
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- pessoal civil - (fonte 2) + R\$ 100.000,00
3390.30 - Material de Consumo (fonte 2)..... + R\$ 30.000,00
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros
- pessoa física (fonte 2) +R\$ 46.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.16 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
02.16.03 - Sistema Viário
15.452.0013.2001 - Manutenção do Departamento
3190.16 - Outras Despesas Variáveis
- pessoal civil (fonte 1)..... + R\$ 180.000,00

TOTAL..... + R\$ 1.471.886,97

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º., no valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0006.1001 - Aquisição de Material Permanente
4490.52 - Equipamento e
Material Permanente (fonte 1)..... - R\$ 230.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.11.01 - Gabinete do Secretário
12.363.0021.1073 - Construção do Prédio do Senai
4490.51 - Obras e Instalações (fonte 1)..... - R\$ 650.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.16 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
02.16.02 - Defesa Civil
06.182.0013.2034 - Aluguel de Viaturas
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros
- pessoa jurídica (fonte 1)..... - R\$ 90.000,00
02.16.03 - Sistema Viário
15.452.0013.1001 - Aquisição de Material Permanente
4490.52 - Equipamento e
Material Permanente (fonte 1)..... - R\$ 90.000,00

TOTAL.....(-) R\$ 1.060.000,00

Art. 3º O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR que tratam os artigos anteriores será parcialmente coberto com o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no Inciso I, parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 411.886,97 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos) da Fonte de Recursos Estaduais.

Art. 4º Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2026/2029 e Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelos artigos anteriores, terá vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 09 DE MARÇO DE 2026.

CÉLIO DOS SANTOS PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz

Licitações

EXTRATOS DE CONTRATOS
Processo eletrônico 1Doc nº. 5.248/2026 -
Aditamento

Modalidade: Pregão 34/2023
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para a frota municipal”
Contratada: GENTE SEGURADORA SA
Valor: R\$ 337,70 (trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos)
Data da Assinatura: 30/03/2026.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Processo eletrônico 1Doc nº. 1.450/2026 -
Renovação

Modalidade: Pregão Presencial 05/2022
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: “Manutenção Semafórica”
Contratada: PEDRO HENRIQUE SGARIBOLDI PRADELLA DA ROCHA
Valor: R\$ 147.560,28 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) anual.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de abril de 2026.
Data da Assinatura: 27/03/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2026
Processo 907/2026

Encontra-se aberta a presente Concorrência que tem por objetivo a Contratação de empresa para licenciamento de uso de software de Gestão Pública. O edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.portofeliz.sp.gov.br (Portal da Transparência); https://bllcompras.com (aba acesso BLL COMPRAS) e www.pncp.gov.br (Portal Nacional de Contratações Públicas).

A íntegra do Anexo I - Termo de Referência e o Anexo VI - Tabela Prova de Conceito (POC) se encontram em arquivo separado do corpo do edital, disponíveis através do link https://www.portofeliz.sp.gov.br/destaques/concorrenca-022026-contratacao-de-sistema-de-gestao .

A abertura será dia 22 de abril de 2026 às 09h00min. Outras informações poderão ser solicitadas através do link: https://portofeliz.1doc.com.br/atendimento (Protocolos).

Rafael Soares Pinheiro
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL Nº 75/2026

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE de PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, credencial 3540606.01-08, DEFERE os pedidos de RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA dos estabelecimentos relacionados na tabela abaixo, em consonância com a Portaria da CVS 1/2024.

Nº Prot.	Estabelecimento	Atividade	Nº CEVS	Validade
3.020/2026-1DOC	BELO RESTAURANTE PORTO FELIZ LTDA	RESTAURANTE E SIMILARES	354060601-561-000726-1-3	19/03/2027
4.642/2026-1DOC	EMPÓRIO COUNTRY LANCHONETE LTDA	LANCHONETE E SIMILARES	354060601-561-000604-1-0	31/03/2027
4.544/2026-1DOC	PEIXARIA PEIXE VIVO EIRELI	RESTAURANTE E SIMILARES	354060601-561-000682-1-7	31/03/2027

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Diretoria de Vigilância em Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site <https://fjp.gazetasp.com.br>